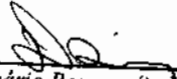


6257 6257

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 29/12/14  
às \_\_\_\_\_ horas

  
Funcionário Responsável

Ofício nº 4943/2014-GAPRE

Maringá, 10 de dezembro de 2014.


LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 03/02/15

Senhor Presidente,

  
1º Secretário (a)

Em atenção à Indicação nº 1513-SERED, apresentada pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante a qual solicita a implantação de redutor eletrônico de velocidade ou faixa de segurança elevada para pedestres na Avenida Lucílio de Held, defronte do número 1086, no cruzamento com a Rua Rio Grande do Norte, no Jardim Alvorada, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANCA



Assunto: Redutor de velocidade / Faixa elevada

Solicitante: Câmara Municipal - 81808/2014

Maringá, 20 de novembro de 2014.


Para a implantação de redutores eletrônicos de velocidade, existem alguns fatores que devem ser analisados pelos estudos técnicos. Entre alguns critérios devemos verificar o fluxo de veículos, aferições de velocidade, e índice de acidentes no local.

Conforme análise dos dados estatísticos de acidentes de trânsito ocorridos no presente ano, verificamos apenas 03 acidentes registrados no cruzamento em questão.

A resolução nº 495/2014 do Contran regulamenta a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias onde a velocidade máxima permitida não seja superior a 40km/h. Isso inviabiliza a implantação deste dispositivo em vias arteriais e coletoras, como no caso da Av. Lucilio de Held.

Iremos realizar vistoria técnica no local e monitorar a via para implantação de possíveis melhorias cabíveis.

Att.

  
Luiz Leonardo Sasao Ribeiro  
CREA SP 5063107428  
Eng. Civil - SETRAN